

EDITAL Nº. 02, DE 21 DE JUNHO DE 2016

PROCESSO SELETIVO

A Coordenação de Relações Internacionais/CORI, da Universidade Federal de Sergipe, comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

1 - DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 - REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
 - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
 - g) Por solicitação do aluno;
 - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
 - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsistas para preenchimento imediato.
- 3.2 A vaga será preenchida para a execução do seguinte plano de trabalho:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Assessoria linguística em Língua Inglesa: trabalhos de tradução e versão de documentos	1	0	Letras Português/Inglês ou Letras Inglês



3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos cursando a partir do 2º período, regularmente matriculados, e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2, e que apresentem média geral mínima 7,0 (sete).
- 4.2 As inscrições serão realizadas no setor onde se desenvolverá o plano de trabalho: CORI/POSGRAP (prédio da reitoria, primeiro andar), no período de **30 de junho a 06 de julho de 2016.**
- 4.3 O/A candidato/candidata deverá entregar, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
- 4.4 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 **– DA SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de prova escrita, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção, o aluno deverá apresentar documento de identificação com foto (RG, carteira de motorista ou carteira de estudante) e trazer caneta preta ou azul.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos/das candidatos/candidatas com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



- 5.7 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.
- 5.8 O processo de seleção consistirá em prova escrita, a qual compreenderá duas partes: 1. texto em inglês para ser traduzido para o português e 2. texto em português para ser feita a versão em inglês.
- 5.9 Uso permitido de dicionários impressos (máximo 03), os quais deverão ser providenciados por cada candidato/candidata. Não será permito o empréstimo de dicionários entre os/as candidatos/candidatas.

Da prova escrita:

- a) A prova escrita terá duração de, no máximo, 02 (duas) horas.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de tradução e versão, clareza, uso correto de elementos gramaticais e adequação da linguagem.
- c) Local: Auditório do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES), no bloco departamental do CECH.
- d) Horário: das 14h00min às 16h00min.
- e) Apresentação obrigatória de documento de identificação com foto (RG, carteira de motorista ou carteira de estudante)

Da avaliação:

- a) As provas serão avaliadas através das notas de 0,00 a 10,00.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos na prova escrita.
- c) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- d) Como critério de desempate, além dos critérios relativos às situações de vulnerabilidade, será considerada a maior média geral no curso.

Home Page: http://www.ufs.br



6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Coordenação de Relações Internacionais - CORI pelo telefone 2105-6495 ou através do e-mail: internacional.ufs@gmail.com

Prof. Dr. Israel Roberto Barnabé

Coordenador da Coordenação de Relações Internacional - CORI/POSGRAP

São Cristóvão, 22 de junho de 2016.



FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: Unidade/Subunidade: Título do Plano de Trabalho: Nome do Aluno:				
Data de Nascimento:		Sexo:		
Telefone:		E-mail:		
N	o de pessoas que moram	na residência e dependem da renda familiar:		
R	enda bruta familiar (som	natório da renda do trabalho formal e informal):		
	,	anstorno Global do Desenvolvimento ou Altas		
	[abilidades/Superdotação)?		
() Sim () Não			
S	e sim, qual o Tipo?			
() Cegueira			
() Visão subnormal			
() Surdez			
() Deficiência auditiva			
() Deficiência física			
() Surdo Cegueira			
() Deficiência múltipla			
() Deficiência intelectua	1		
() Autismo			
() Síndrome de Asperge	er		
() Síndrome de Rett			
() Transtorno Desintegr	rativo de Infância		
() Altas habilidades/Suj	perdotação		
() Outros (especificar)			